

FwPedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - Processo 12.060-00001369/2025



De Revizza Comercio <vendas.revizza.rb@gmail.com>
Para <cpl4.fms.sms@epdvr.com.br>, <claudinho@portalvr.com>
Data 2025-05-07 09:34

EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico: 90059/2025

Objeto: Locação de veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Atendendo aos requisitos estabelecidos no Item "1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE: item 03 ... "Locação de dez (10) veículos tipo VAN, **para transporte...**" do Item "2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2.2. Considerando a inviabilidade da suspensão dos **serviços de transporte** na execução das atividades diárias da Secretaria, faz-se necessário o aumento da frota por meio da locação de veículos, a fim de atender a necessidades específicas de alguns departamentos." e ainda do item "3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, trata-se de locação de veículos conforme discriminado, visando garantir a **locomção de servidores da SMS e pacientes usuários do SUS**. Além de suprir as necessidades da Secretaria de forma a não prejudicar a implementação e andamento dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde."

Revizza Comércio Serviços e Distribuidora em Geral LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.454.559/0001-27, sediada no endereço à Rua Ramira Schuller, s/n, Lote 07, Quadra 02, Galpão – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ – CEP: 28.800-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Ricardo Costa Mattos, portador da Carteira de Identidade nº 108237827 e do CPF nº 074.051.577-26, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, a presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de ESCLARECIMENTO AO EDITAL

1) No item 10.1. consta que "Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme **preâmbulo** deste Edital;" que consta "1. PREÂMBULO 1.1. O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 55, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº075/2025/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 12.060-00001369/2025, torna público que, será realizada licitação, com participação ampla concorrência, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/21 – Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, e o Decreto Municipal nº 18.254/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital; 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; 1.3. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>." Entretanto o mesmo não informa se o lance será efetuado pela opção: a) valor unitário de cada veículo; b) valor mensal que é a soma da quantidade total de veículos multiplicado pelo valor unitário de cada veículo; ou c) valor de 2 anos que é a soma da quantidade total de veículos multiplicado pelo valor unitário de cada veículo multiplicado por 24 meses.

1.1. Ocorre que por ocasião do cadastro da proposta no sistema o mesmo é feito pela opção b) onde a empresa registra o "valor mensal que é a soma da quantidade total de veículos multiplicado pelo valor unitário de cada veículo", ainda o sistema informa o Valor estimado (unitário) que se refere ao mensal que é quantidade total de veículos vezes o valor unitário estimado de cada veículo, podemos considerar essa a opção b) a ser utilizada para envio de lances?

1.2. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances unitários de cada veículo ou pelo valor mensal total da quantidade de veículos?

1.3. Ou qual será a forma de envio de lances?

2) Por ocasião do cadastramento da proposta no sistema o mesmo pede para a empresa declarar Sim ou Não "que desenvolvo programa de integridade, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024." Qual será a forma de comprovação somente declaração ou existe outro documento específico?

3) Conforme disposto no item "5.1.4 Para o fiel cumprimento das funções institucionais, a CONTRATANTE **poderá utilizar os veículos em qualquer ponto do território nacional**, devendo a CONTRATADA; disponibilizar o apoio necessário em caso de pane veicular ou a prestação de manutenção preventiva ou corretiva, inclusive com serviço de guincho e substituição do veículo por outro com especificações similares no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas à partir da comunicação da CONTRATANTE, inclusive em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos e condição de segurança. A CONTRATADA poderá autorizar a CONTRATANTE a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente no local;" Os custos com pedágio serão de responsabilidade da CONTRATANTE?

4) Os itens deste serviço já estão (ou estavam) sendo prestados por empresas terceirizadas?

4.1. Em caso positivo, qual é ou era a razão social das prestadoras de serviços de cada item?

4.2. Qual o valor anterior da contratação unitária de cada veículo por item?

5) Solicito informar dados: número, modalidade, órgão da contratação anterior?

6) No item 3.1 faz referência ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) entretanto o mesmo não consta como anexo, solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP e seus anexos?

7) Poderá ser solicitado pelo órgão quantidade inferior de veículos de cada item ou será contratado na íntegra a quantidade total?

8) Conforme disposto no item "5.1.4 Para o fiel cumprimento das funções institucionais, a CONTRATANTE **poderá utilizar os veículos em qualquer ponto do território nacional**, devendo a CONTRATADA; disponibilizar o apoio necessário em caso de pane veicular ou a prestação de manutenção preventiva ou corretiva, inclusive com serviço de guincho e substituição do veículo por outro com especificações similares no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas à partir da comunicação da CONTRATANTE, inclusive em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos e condição de segurança. A CONTRATADA poderá autorizar a CONTRATANTE a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente no local;" ainda conforme consta no edital item "5.1.1.1 A **entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**,

contados a partir da data de emissão da "Ordem de Serviço" a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, na Divisão de Transporte/Central de Ambulâncias/SMS/PMVR, sito na Alameda Alexandre Polastri Filho – Voldac (Ilha São João), Volta Redonda/RJ, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min. e de 13h00min às 17h00min, sem ônus de frete e seguro para o Município." Entretanto conforme pode ser diligenciado por este órgão a média para uma empresa se regularizar junto ao DETRO-RJ e ANTT pode variar chegando até 1 ano para conseguir os registros.

8.1. Nesse sentido, não seria interessante o edital prever na habilitação a necessidade de registro junto ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DetRo – RJ) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)?

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecimentos e solicitações

Cordialmente

Setor de Atendimento e Vendas

Revizza Comércio Serviços e Distribuidora em Geral LTDA

CNPJ: 39.454.559/0001-27

E-mail: vendas.revizza.rb@gmail.com

Consulta possibilidade de confirmar recebimento



A DAL/SMS

Encaminho para conhecimento, análise e manifestação no que couber ao pedido de esclarecimento e impugnação, recebido através de e-mail, da empresa **Revizza Comércio Serviços e Distribuidora em Geral Ltda**, na licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônico cujo objeto, Locação de veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 07 de maio de 2025

Cláudio de Alcântara Neves
Pregoeiro

RESPOSTA DO SETOR/DAL/SMS/PREGOEIRO**DESPACHO**

Seguem abaixo, respostas ao Pedido de Esclarecimentos da Empresa REVIZZA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA:

- 1.1. Cabe à CCP a resposta. – Valor Mensal: Exemplo: 24 x o preço unitário (item 8 – Termo de referência do edital).
- 1.2. Cabe à CCP a resposta. – Valor mensal total da quantidade cada veículo.
- 1.3. Cabe à CCP a resposta. – Item 10 do edital.
2. Cabe à CCP a resposta. – somente declaração no sistema
3. Os custos de pedágio serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
4. Sim.
- 4.1. Todos os dados inerentes à prestação destes serviços estão disponíveis no PORTAL VR / PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; através do link:<https://transparenciavr.cr2.net.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/FMS/SMS/PMVR**.
- 4.2. Todos os dados inerentes à prestação destes serviços estão disponíveis no PORTAL VR / PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; através do link:<https://transparenciavr.cr2.net.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/FMS/SMS/PMVR**.
5. Todos os dados inerentes à prestação destes serviços estão disponíveis no PORTAL VR / PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; através do link:<https://transparenciavr.cr2.net.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/FMS/SMS/PMVR**.
6. Deverão ater-se ao TERMO DE REFERÊNCIA (TR), anexo do EDITAL; pois o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, é considerado a etapa inicial que dá origem ao TR.
7. Serão contratadas as quantidades totais de cada item.
8. Não neste caso, pois o objeto refere-se a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, e NÃO "CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS".

Cláudio de Alcântara Neves
Pregoeiro

Marcelo Willian Xavier da Silva
Gerente/DAL/SMS